

**PROCESSO Nº 00480-00001227/2021-31**

**RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA  
AUDITORIA**

Trata-se de Auditoria de Conformidade realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, tendo por objetivo analisar atos e fatos relacionados à fase de projeto e licitação das obras da interseção da rodovia DF-011 (EPIG) com a via de acesso ao Parque da Cidade e o Setor Sudoeste, incluindo alças de acesso, dois viadutos e infraestrutura urbana, conforme Ordem de Serviço nº 187/2020 – SUBCI/CGDF, de 09/11/2020.

**VALOR DO CONTRATO DE PROJETO**

**Total:** R\$ 2.755.947,56

**VALOR DE REFERÊNCIA DA  
LICITAÇÃO DAS OBRAS**

**Total:** R\$ 27.227.792,53

**UNIDADE AUDITADA**

Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF.

**UNIDADE EXECUTORA**

Subcontroladoria de Controle Interno – Controladoria-Geral do Distrito Federal.

**ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS**

Para conhecimento e providências à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF, bem como para conhecimento do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.



**MAIO/2021**

**AUDITORIA – PROJETO E LICITAÇÃO DO VIADUTO DA EPIG**

**Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF**

**PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES:**

- 2.1.1 - Taxa de despesas financeiras do BDI superestimada;
- 2.1.2 - Processo revisional dos projetos de engenharia deficiente;
- 2.1.3 - Ciclovias ausentes.

**RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA:**

**2.1.1 - À SODF:**

R.1) Criar e publicar, em até 60 dias, ato normativo que oriente as áreas técnicas, quando da estimativa das despesas financeiras do BDI referencial de obras públicas, a adotar, alternativamente:

(i) a fórmula de cálculo apresentada no Acórdão nº 2622/2013-TCU-Plenário, utilizando como referência a taxa referencial de juros vigente à época da elaboração do orçamento-base; ou

(ii) percentuais médios obtidos de estudos estatísticos ou de sistemas oficiais de referência de preços.

**2.1.2 - À SODF:**

R.2) Estabelecer, em até 60 dias, critérios objetivos de análise/revisão de projetos e orçamentos para atendimento à Portaria nº 108 - SODF, de 09/07/2019.

**2.1.3 - À SODF:**

R.3) Obter e anexar aos autos do processo licitatório, em até 90 dias, manifestação expressa do agente financiador - CEF, no que se refere à aprovação do projeto.